



36^o ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

02 A 05 DE SETEMBRO DE 2007
NATAL - RN

RELATÓRIO FINAL

REALIZAÇÃO:

APOIO:



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão 2005-2008: **Defendendo Direitos - Radicalizando a Democracia**

PRESIDENTE: Elisabete Borgianni (SP)

VICE-PRESIDENTE: Ivanete Salette Boschetti (DF)

1ª SECRETÁRIA: Simone de Almeida (MG)

2ª SECRETÁRIA: Jucimeri Isolda Silveira (PR)

1ª TESOUREIRA: Ruth Ribeiro Bittencourt (CE)

2ª TESOUREIRA: Rosa Helena Stein (DF)

Conselho Fiscal:

Ana Cristina Muricy de Abreu (BA)

Joaquina Barata Teixeira (PA)

Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)

Conselheiros Suplentes:

Ronaldo José Sena Camargos (MG)

Juliane Feix Peruzzo (RS)

Laura Maria Pedrosa de Almeida (PE)

Marcelo Braz Moraes dos Reis (RJ)

Neile D'Oran Pinheiro (AM)

Tânia Maria Ramos de Godói Diniz (SP)

Rosanilce Pinto Ribeiro (MA)

Maria Helena de Souza Tavares (RJ)

Eutália Barbosa Rodrigues (TO)

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 14ª. REGIÃO/ RN

Gestão 2005-2008: “(RE) INVENTANDO A LUTA”.

Presidente – Miriam de Oliveira Inácio

Vice-presidente – Margareth Rose R. Ferrari Amaral

1ª Secretária – Joseneide Costa Soares

2ª Secretária – Janaína Lopes do N. Duarte

1ª Tesoureira – Eliúde Lúcia Abreu da Silva

2ª Tesoureira – Elisângela Brito Fernandes

Conselho Fiscal

Presidente - Marinalda Queiroz Nascimento

1º Vogal - Maria Figuerêdo de Araújo

2º Vogal - Jane Cristina de Aquino (2º Vogal)

Suplentes

Andréa Lima da Silva

Valéria Regina C. de Oliveira

Eleônora Araújo da Costa

Marilene Morais da Costa

Dalvanir Avelino da Silva

Hilderline Câmara de Oliveira

COMISSÃO ORGANIZADORA

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

- A . S. ANA CRISTINA MURICY DE ABREU
- A . S. IVANETE SALETE BOSCHETTI
- A . S. ROSANILCE PINTO RIBEIRO
- A . S. RUTH RIBEIRO BITTENCOURT
- A . S. SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS (Coordenação Geral)
- A . S. SIMONE DE ALMEIDA (SUPLENTE)

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 14ª REGIÃO(RN)

- A . S. ANDÉA LIMA DA SILVA
- A . S. ELISÂNGELA BRITO FERNANDES
- A . S. LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR
- A . S. MARGARETH ROSE ROCHA FERRARI AMARAL (Coordenação geral)
- A . S. MIRIAM DE OLIVEIRA INÁCIO
- A . S. DALVANIR AVELINO DA SILVA (SUPLENTE)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	06
CONVOCAÇÃO.....	08
PROGRAMAÇÃO.....	09
FISCALIZAÇÃO	
Propostas	11
ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	
Propostas	14
Recomendações	15
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Propostas	16
Recomendações	19
SEGURIDADE SOCIAL	
Propostas	20
Recomendações	23
GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Propostas	25
Recomendações	26
COMUNICAÇÃO	
Propostas	27
Recomendações	28
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
Propostas	29
DELIBERAÇÕES GERAIS.....	31
PROPOSTA DE CAMPANHAS	32
CARTA DA CIDADE DO NATAL	33
CARTA DA AMAZÔNIA.....	38
CARTA ABERTA	40
MOÇÕES.....	42
REGIMENTO.....	46

APRESENTAÇÃO

Este é o relatório do 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado na cidade do Natal/RN, no período de 02 a 05 de setembro de 2007. O evento teve como tema central **“A ofensiva de desregulamentação no capitalismo contemporâneo: tendências destrutivas das reformas neoliberais no Serviço Social”**. Sua programação foi composta pela conferência de abertura abordando o tema central do evento; pelas mesas-redondas: “O Serviço Social e a construção da unidade nas lutas contra as reformas neoliberais”, e “A Questão Étnico-Racial no Brasil: respeito à diversidade e desafios à construção de direitos”; *plenárias*; *debates*; e *sessões temáticas*, configuradas como grupos de trabalho com os eixos: Formação Profissional, Comunicação, Relações Internacionais, Administrativo-financeiro, Fiscalização Profissional, Ética e Direitos Humanos, e Seguridade Social, tendo como subsídio para nortear os trabalhos deste último GT, a exposição – “A Seguridade Social pública é possível e necessária”. O encontro contou, ainda, com apresentação de *atividades culturais* em consonância com a proposta central do encontro.

Ressaltamos que todo esse processo propiciou uma ampla discussão da categoria profissional, por meio da representação do conjunto CFESS-CRESS referendada nas condições de delegadas(os) da diretoria e da base, observadoras(es), convidadas(os), assessores(as) do CFESS e dos CRESS, palestrantes, conferencistas e expositores(as), bem como representantes da ABEPSS e da ENESSO.

Todas as atividades desenvolvidas no evento foram imprescindíveis no sentido de propiciar reflexões para estabelecer, em face das tendências destrutivas determinadas pelo capitalismo contemporâneo e em particular pelas reformas neoliberais e suas inflexões no Serviço Social, estratégias e decisões pelo Conjunto CFESS/CRESS visto ser este, o fórum deliberativo máximo da categoria. O Encontro Nacional CFESS/CRESS é um fórum anual, que tem caráter regimental e deliberativo, estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, configurando-se como um momento para delinear coletivamente a agenda anual do Conjunto, constituindo-se, também, espaço relevante de capacitação de natureza técnica e ético-política.

Participaram do 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS, 71 delegada(o)s da base, 83 delegada(o)s da direção, 36 observadora(e)s e 54 convidada(o)s, (na sua maioria assistentes sociais que estiveram presentes no momento das conferências e mesas-redondas) totalizando 244 participantes.

As sessões temáticas, configuradas em grupos de trabalho, tiveram uma média de 80 participantes que contribuíram com as discussões das propostas e recomendações que foram submetidas à aprovação na plenária final do Encontro.

Com a aprovação das deliberações, o Conjunto CFESS/CRESS assume o compromisso de nortear as suas ações potencializadas por tais diretrizes, no sentido de fiscalizar o exercício profissional da(o)s assistentes sociais, em consonância com a Política Nacional de Fiscalização, com a defesa do trabalho, da seguridade social, dos direitos e o compromisso firme com o Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Desta forma, fica consolidado, além das propostas e recomendações discutidas e aprovadas referentes a cada grupo de trabalho, documentos politicamente proeminentes, tendo como destaque a Carta da Cidade do Natal, a Carta da Amazônia, a Carta Aberta em Defesa às Políticas de Ações Afirmativas e as moções, tais como, crítica ao REUNI; em defesa pela realização de concurso público no Estado de São Paulo; em cumprimento do Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas; o cumprimento da Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha e apoio à Campanha pela Descriminalização do Aborto no Brasil, dentre outras; bem como proposta de campanhas para os eixos de Fiscalização Profissional, Comunicação e Ética e Direitos Humanos.

Ressaltamos que o 36º Encontro Nacional foi precedido da realização dos Encontros Descentralizados de caráter preparatório e de construção de propostas, realizados nas cinco regiões do país, nas cidades de Porto Velho – RO, Salvador – BA, São Paulo – SP, Cuiabá – MT e Porto Alegre – RS.

A conclusão, mediante avaliação da(o)s participantes, demonstra o completo êxito do 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS, de forma que as discussões foram instigantes, críticas e fundadas nos princípios do direito à participação, à democracia, respeito à diversidade de opiniões e tomada de decisão coletiva, conforme instrumentos legais e prática política do conjunto. Esperamos que os resultados deste 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS e, em particular, a agenda política aprovada contribuam no aperfeiçoamento do Conjunto CFESS/CRESS e de todas(os) assistentes sociais brasileiras(os) para direcionar suas ações, no cotidiano profissional, com análise crítica e vontade política organizada, em conformidade com os princípios da igualdade social e da liberdade como valor ético central e da luta por direitos em contraposição à ofensiva do capital e suas tendências destrutivas visíveis, entre outras, na precarização do exercício e da formação profissional; no agravamento das expressões da questão social; nas formas de exploração do trabalho e nas práticas de opressão que resultam em discriminação e preconceito de todas as formas. Por fim, o conjunto CFESS/CRESS assume compromisso ético-político com a continuidade da luta cotidiana pela efetivação de uma sociedade justa e democrática para todos e todas.

CONVOCAÇÃO

Brasília, 01 de junho de 2007

**Aos
Conselhos Regionais de Serviço Social
Seccionais de base estadual e
Conselheiras(os) do CFESS**

Assunto: **Convocação para o 36° Encontro Nacional CFESS/CRESS**

Prezadas(os) Conselheiras(os),

1. Em cumprimento à deliberação do Conselho Pleno do CFESS, vimos convocar, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 14 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS o 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS, a ser realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2007, na cidade de Natal - RN.

2. O Encontro Nacional constitui-se no fórum máximo decisório do Conjunto, sendo fundamental a participação qualificada, de modo a garantir que as deliberações fortaleçam a profissão e o nosso projeto ético-político profissional.

3. Para encaminhar as providências do Encontro, foi constituída a Comissão Organizadora, por meio da Portaria CFESS N° 02, de 26 de março de 2007, com a seguinte composição:

CFESS - Ana Cristina Muricy de Abreu; Ivanete Salete Boschetti; Rosanilce Pinto Ribeiro; Ruth Ribeiro Bittencourt; Silvana Mara de Moraes dos Santos; Simone de Almeida (Suplente);

CRESS 14ª Região/RN – Andréa Lima da Silva; Elisângela Brito Fernandes; Luiz Oliveira Júnior; Margareth Rose Rocha Ferrari Amaral; Miriam de Oliveira Inácio; Dalvanir Avelino as Silva (Suplente).

4. Ressalta-se que, posteriormente, a citada Comissão comunicará os procedimentos estatutários, além da proposta de temática e demais pontos relativos ao Encontro.

Atenciosamente,

ELISABETE BORGIANNI
Conselheira Presidente
CFESS

PROGRAMAÇÃO CFESS-CRESS

02/09/2007 - Domingo

9:00 às 15:00 – **Credenciamento das Delegações**

16:00 – **Leitura e Aprovação do Regimento Interno**

Neile D'Oran Pinheiro e CRESS/ES

16:30 – **Abertura**

CFESS – CRESS-RN – ABEPSS – ENESSO

17:00 – **Chamada das Delegações**

CRESS-RN

18:00 – **Conferência**

“A ofensiva de desregulamentação no capitalismo contemporâneo: tendências destrutivas das reformas neoliberais no Serviço Social”

Conferencistas:

Profª Drª Ana Elizabete Mota (UFPE)

Profª Drª Ângela Siqueira (UFF)

Profª Drª Ivanete Boschetti (CFESS)

21:00 – Debate

22:00 – Coquetel e atividade cultural

03/09/07 – Segunda-feira

8:00 às 9:00 – credenciamento das delegações

9:00 h – **Mesa redonda**

“O Serviço Social e a construção da unidade nas lutas contra as reformas neoliberais”

Expositores:

CONLUTAS – José Maria de Almeida

INTERSINDICAL – Ivan Martins Pinheiro

CUT - Denise Motta Dau

Debatedora:

Profª Drª Ângela Amaral (UFPE)

11:00 – Debate

14:00 às 18:00 – Sessões Temáticas (Grupos de Trabalho)

- Formação Profissional
- Relações Internacionais (14h as 16h) e Comunicação (16h às 18h)

18:00 – Atividade Cultural

Noite livre

04/09/07 – Terça-feira

9:00 às 12:00 – Sessões Temáticas (Grupos de Trabalho)

- Administrativo-financeiro
- Fiscalização Profissional

14:00 às 18:00 – Sessões Temáticas (Grupos de Trabalho)

- Seguridade Social

Exposição inicial: *A Seguridade Social pública é possível e necessária*

Profª Drª Rosa Helena Stein (CFESS)

- Ética e Direitos Humanos

19:00 – Atividade Cultural

19:30 – **Mesa-redonda**

A Questão Étnico-Racial no Brasil: respeito à diversidade e desafios à construção e consolidação de direitos

Expositores:

- Profª Drª Maria Palmira da Silva - Diretora de Programas da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR
- Profº Drº Mario Lisboa Theodoro – Consultor Legislativo do Senado Federal
- Profª Joaquina Barata – Coordenadora do Programa Raízes – Programa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado do Pará e Representante do CFESS

21:00 – Debate

05/09/07 – Quarta-feira

9:00 – Informes CBAS e Conferência Mundial

9:30 às 18:00 – Plenária de deliberações

18:00 às 19:00 – Encerramento

Elizabeth Borgianni – Presidente – CFESS

Miriam Inácio – Presidente – CRESS-RN

DELIBERAÇÕES POR EIXOS TEMÁTICOS

FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

As propostas aprovadas serão incluídas no Plano Nacional de Fiscalização

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Elaborar a normatização referente à emissão de pareceres conjuntos entre assistentes sociais e profissionais de outras categorias, no âmbito sócio-jurídico e outros campos onde se desenvolvem ações interdisciplinares, com base no Parecer Jurídico nº 20/07.			
2.	Aprofundar a discussão sobre a descaracterização da profissão no Sistema S (SESI, SESC, SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro, SENAR – Serviço Social dos Rodoviários, SEST – Serviço Social do Transporte) visto a relevância dessas instituições, inclusive, ao apropriarem-se da expressão “Serviço Social”.			
3.	Aprofundar o debate e construir posição política com base em fundamentos teóricos e jurídicos sobre práticas terapêuticas no âmbito do Serviço Social; o resultado desses estudos e proposta de normatização será deliberado no próximo Encontro Nacional.			
4.	Fazer campanha nacional em defesa de concurso público para assistente social, considerando:			
	a) Determinação judicial de elaboração de estudos sociais e emissão de parecer pelo assistente social nos âmbitos do Ministério Público, do Judiciário – nas esferas nacional e estaduais – e nos Juizados Previdenciários;			
	b) Implantação da NOB-RH do SUAS que demanda concurso público, garantindo quadros próprios de trabalhadores.			
	c) Concretização dos direitos previdenciários (Ministério da Previdência Social/INSS).			
	d) As peculiaridades regionais e dos campos de atuação profissional;			
	e) A importância do profissional na composição da equipe técnica social nos Programas de Desenvolvimento Urbano e Habitacional da Caixa Econômica Federal.			
f) A importância do profissional na composição da equipe técnica social nos Programas de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.				

	g) A tabela de honorários do Assistente Social instituída pelo conjunto.			
	h) Necessidade do Serviço Social na Previdência, com vistas, inclusive, às determinações da NOB/SUAS com relação aos benefícios assistenciais.			
5.	Elaborar material pedagógico que aponte as novas configurações profissionais do mercado e a importância do fortalecimento da identidade profissional do assistente social nessas inserções, com prioridade para discussão sobre cargo genérico.			
6.	Estabelecer parâmetros de referência sobre a média de atendimento de usuário, por assistente social, nas diversas áreas de atuação.			
7	Realizar levantamento da legislação existente no que se refere à carga horária de trabalho de outras categorias profissionais na perspectiva de balizar a tomada de decisão do Conjunto acerca desta questão			
8.	Intensificar a fiscalização nas Unidades de EAD para conhecer as atribuições dos professores especialistas, tutores eletrônicos e tutores de sala e dinâmica de funcionamento das aulas e do estágio supervisionado com vistas a garantir o previsto no inciso V e VI do artigo 5º, da Lei 8662/93.			
9	Avaliação do processo de implementação da Resolução nº 493/2006 sobre condições técnicas e éticas do exercício profissional, incorporando outras estratégias de defesa de condições condignas de trabalho dos assistentes Sociais, com sistematização e socialização dos procedimentos adotados pelas COFIs frente às infrações			
10.	Instituir Resolução pelo CFESS sobre o lacre de material técnico.			
11	Fazer estudos, em conjunto com a Comissão de Ética e Direitos Humanos, para definir posição do Conjunto CFESS/CRESS sobre a experiência denominada "Depoimento sem danos", que se encontra em execução na Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que confere ao Assistente Social a função de porta-voz do Juiz ao abordar crianças e adolescentes em audiência, visando facilitar o depoimento destes a respeito de possíveis situações de violência de que teriam sido vítimas. Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei e intervir na perspectiva de garantir a defesa do exercício profissional do Assistente Social.			

12.	<p>Contemplar no estudo jurídico sobre a relação do assistente social com o poder judiciário as seguintes matérias:</p> <p>a) O não cumprimento de determinação judicial de busca e apreensão de crianças, adolescentes e idosos pelos Assistentes Sociais;</p> <p>b) “Depoimento sem Danos”.</p>			
13.	Elaborar Resolução que regule a relação do assistente social na função de assistente técnico com aquele que está na função de perito judiciário.			
14.	Incluir no estudo do Grupo de Trabalho sobre Serviço Social na Saúde, considerando as contribuições dos CRESS (7ª e 15ª Regiões) no que se refere às competências dos Assistentes Sociais no processo de alta e remoção de pacientes em unidades de saúde, comunicação de óbito e demais atribuições.			
15.	Intensificar a mobilização em âmbito nacional para a fiscalização de irregularidades identificadas nos campos de estágios, estabelecendo uma interface com a ABEPSS no monitoramento dos Cursos a Distância.			
16.	<p>Ficam instituídos os seguintes instrumentos como anexos da Política Nacional de Fiscalização:</p> <p>a) Relatório de visita de fiscalização;</p> <p>b) Termo de visita de fiscalização;</p> <p>c) Relatórios de averiguação de irregularidades.</p>			
17.	Elaborar material informativo (cartaz, folder, cartilha) sobre supervisão direta de estágio em Serviço Social.			

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Intensificar a aproximação da Categoria com o Projeto Ético Político Profissional por meio de atividades que tenham como referência o curso Ética em Movimento.			
2.	Confeccionar material de divulgação destacando o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS na defesa dos direitos humanos, contemplando material audiovisual.			
3.	Fortalecer a Comissão ampliada de Ética e Direitos Humanos, promovendo ações de defesa dos direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, garantindo articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas.			
4.	Aprofundar o debate junto à Categoria e construir posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS sobre as políticas de ações afirmativas na perspectiva da garantia da igualdade racial, com vistas ao estabelecimento de estratégias político - profissionais de enfrentamento da questão.			
5.	Concluir, envolvendo os parceiros, avaliação da Campanha de Orientação e Expressão Sexual até o final da gestão 2005-2008.			
6.	Dar continuidade à elaboração do compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados pelo CFESS.			
7.	Elaboração do projeto da edição comentada do Código de Ética.			
8.	Aprofundar o debate do Conselho da Comunidade e fazer gestão junto ao legislativo para propor alteração do texto legal referente às finalidades, composição e papel do Conselho da Comunidade, previstos nos artigos 80 e 81 da Lei de Execução Penal, na direção de um Conselho de Controle Social, integrado por diversas organizações da sociedade, em defesa dos direitos de sentenciados e familiares, desatrelado do aparato estatal, na construção da transparência da gestão prisional. Constituído o Grupo de Trabalho com os seguintes CRESS: SP/ PR/ GO/ BA/PA e o CFESS.			
9.	Promover a capacitação para os profissionais que representam o Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos com a ótica da universalização dos Direitos Humanos.			
10.	Confeccionar cartaz sobre a ética profissional como instrumento de apoio ao trabalho político-pedagógico dos CRESS, remetendo ao CFESS os modelos existentes nos CRESS, até 30 de setembro de 2007			

11.	Realizar debate sobre os dilemas éticos e bioéticos que se manifestam no cotidiano profissional, durante o Seminário Nacional de Saúde que acontecerá em 2009.			
12.	Promover, a cada gestão, uma Campanha Nacional, de Defesa dos Direitos Humanos, em articulação com os movimentos de defesa de direitos humanos. Sugestão de tema: "Direitos Humanos, Trabalho e Riqueza no Brasil".			

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Apropriar-se da discussão da construção do Sistema Nacional de Segurança e dos Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos.			
2.	Realizar e participar de atividades considerando o calendário de lutas em defesa dos direitos humanos, e em particular, o dia 10 de dezembro.			
3.	Elaborar estratégias para capacitação do 4º módulo aos agentes multiplicadores que já participaram do Curso Ética em Movimento.			
4.	Desenvolver estratégias coletivas frente à violação de direitos vivenciados pelos assistentes sociais no seu exercício profissional, fomentando a interlocução com outras categorias profissionais.			

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Fortalecer ações políticas contra a precarização do ensino superior para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a preservação de seus direitos, conforme as seguintes estratégias:			
	a) Aprofundar a discussão sobre o exame de proficiência como uma das estratégias de defesa da qualidade do exercício profissional, garantindo um amplo conhecimento das possibilidades e implicações jurídicas e políticas de sua realização;			
	b) Realizar os seminários regionais (até maio de 2008) e o nacional (em junho de 2008), de formação profissional em conjunto com ABEPSS e ENESSO, intitulado Precarização da Formação Profissional e Impactos sobre o Exercício Profissional - Estratégias de Enfretamento: O Exame de Proficiência – Possibilidades e Implicações.			
	c) Manter atualizado o levantamento dos projetos de lei em andamento bem como possibilidades e implicações jurídicas para sua eventual implementação;			
	d) Acompanhar os debates e definições nos Fóruns dos Conselhos Federais e Estaduais das profissões regulamentadas.			
	e) Divulgar as posições existentes, e que as mesmas sejam utilizadas como instrumento norteador do evento a ser realizado em junho de 2008.			
	f) Construir com as demais entidades da categoria, e movimentos sociais estratégias de reivindicação e pressão junto ao MEC/CNE para que cumpra suas atribuições de autorização, avaliação e regulamentação de cursos em unidades de ensino.			
	g) Tomar a decisão sobre a adoção ou não do exame de proficiência em Serviço Social, no Encontro Nacional CFESS/CRESS 2008.			

2.	Estabelecer agenda entre entidades nacionais (CFESS, ABEPSS, ENESSO) de debates e lutas em defesa do ensino público, gratuito, laico e de qualidade e contra a banalização, mercantilização, precarização e massificação da formação profissional por meio de uma campanha nacional em defesa da qualidade da formação profissional, com as seguintes estratégias:			
	a) Intensificar ações efetivas para se contrapor aos cursos de graduação à distância em Serviço Social e ao posicionamento do MEC por não contemplarem a qualidade da formação para o exercício profissional, tais como: divulgação ampla do manifesto já aprovado; publicar nota em jornais de grande circulação, através da qual o Conjunto CFESS/CRESS torne público seu posicionamento contrário aos cursos de graduação à distância;			
	b) Efetivar a fiscalização, promovendo discussões entre as entidades da categoria (ABEPSS/ENESSO/CFESS/ALAETS) tendo em vista a realização de visitas às unidades de ensino, com ênfase no estágio em Serviço Social, recuperando o parecer sobre a supervisão direta e estágios de extensão;			
	c) Publicar análise prospectiva sobre as implicações do crescimento do ensino privado na formação e no exercício profissional;			
	d) Efetivar alianças junto aos demais sujeitos: associações de docentes, outros Conselhos Federais de profissões regulamentadas, Ministério Público, movimento estudantil e outros que comunguem da contraposição dos cursos de graduação à distância;			
	e) Realizar ações conjuntas junto ao(s) avaliador(es) do MEC e dos Conselhos Estaduais de Educação pelo comprometimento com as diretrizes curriculares da ABEPSS, estabelecendo agenda de discussão e monitoramento;			
	f) Defender a ampliação de vagas presenciais no ensino público superior em contraposição à reforma universitária, combatendo a transferência de verba pública para compra de vagas em universidades privadas (PROUNI) e medidas desreguladoras como o REUNI			

	g) Aprofundar o conhecimento da estrutura dos cursos de graduação em Serviço Social à distância, em articulação com ABEPSS e ENESSO, quanto ao seu funcionamento (locais, instituições responsáveis, profissionais envolvidos, número de turmas existentes) e à qualidade dos aspectos pedagógicos, para orientar, fortalecer e subsidiar o exercício da fiscalização desses cursos no que diz respeito às determinações expressas nos art. 4º e 5º da Lei nº 8662/93.			
3.	Instituir uma Política Nacional de Capacitação Continuada para os Assistentes Sociais, envolvendo os CRESS e as unidades de ensino locais, a partir das seguintes estratégias:			
	a) Estabelecer diretrizes nacionais para Política Nacional de Capacitação Continuada;			
	b) Adotar mecanismos nacionais de incentivo e apoio aos CRESS para elaboração de sua política local de Capacitação Continuada, em conjunto com as entidades de ensino locais e nacionais, evitando ações isoladas e cursos fragmentados;			
	c) Estabelecer parcerias institucionais entre as instituições de ensino superior e os CRESS, para oferecimento de cursos de pós-graduação a partir das demandas dos Assistentes Sociais e em conformidade com a Política Nacional de Capacitação Continuada.			
	d) Incentivar a sistematização das práticas profissionais como forma de educação permanente, destacando o seu conteúdo político - pedagógico, através da criação de publicação, em periódico próprio, sobre experiências profissionais e seus desafios;			
	e) Instituir Fórum Nacional e Regional sobre a educação permanente, como estratégia de contraposição às iniciativas de precarização do ensino e avaliação da Política de Educação Permanente em âmbito regional e nacional.			
4.	Efetivar a realização do segundo Curso de Especialização à Distância do CFESS/ABEPSS.			
5.	Estimular/manter a articulação dos Fóruns de Supervisores, com vistas ao estreitamento das relações entre o CRESS, ABEPSS, Unidades de Ensino e as instituições campos de estágio, socializando informações entre os CRESS e o CFESS no sentido de garantir visibilidade às ações desenvolvidas.			

6.	Remeter ao GT do CFESS a questão das residências de Serviço Social que não são reconhecidas pelo MEC para verificar a viabilidade de gestão junto a esse, em parceria com a ABEPSS.			
7.	Estabelecer uma interlocução junto ao MEC a respeito do conteúdo do diploma que vem sendo emitido pelas Unidades de Ensino, de forma a conferir ao formando o título de bacharel em Serviço Social, e não de Assistente Social (que implica em registro nos Conselhos Regionais), como vem ocorrendo atualmente.			

ITEM	RECOMENDAÇÃO	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	GRESS	CFESS GRESS
1.	Propor parceria com as universidades objetivando abertura de campos de estágio de Serviço Social junto à estrutura política- administrativa e de fiscalização dos GRESS.			

SEGURIDADE SOCIAL

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Articular junto à União, Estados, DF, municípios, e respectivas instâncias de controle social e FENTAS, a inclusão do profissional de Serviço Social nas equipes do Programa de Saúde da Família, definidas pelo Ministério da Saúde.			
2.	Participar e acompanhar o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, entendendo e defendendo que sua exeqüibilidade requer:			
	a) Aumento real de recurso nas três esferas de governo mediante vinculação de recursos da seguridade para a AS conforme deliberação da 5ª Conferência Nacional de AS e destinação para o Fundo de AS, com pisos nacionais condizentes com os custos dos Serviços Sócio Assistenciais.			
	b) Fortalecimento dos Conselhos e Fóruns de Assistência Social, pelo Conjunto CFESS/CRESS, e incentivo à participação dos usuários em articulação com os movimentos sociais.			
	c) Efetivação da Resolução do CNAS – que regulamenta o Artigo 3º da LOAS, Resolução nº 191/2005.			
	d) Gestão articulada do BPC pelo MDS e MPS, com revisão de critérios que restringem sua abrangência: per capita, conceito de pessoa com deficiência e revisão bianual conforme deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social.			
	e) Implantação da NOB/RH SUAS nos Municípios e Estados e DF, com ênfase na educação permanente de trabalhadores, gestores e conselheiros.			
	f) Legislação federal que autorize repasse de recursos para pagamento de trabalhadores do quadro próprio.			
	g) Regulamentação de serviços com composição de equipes de referência.			
	h) Garantia do comando único, da universalização da cobertura da rede sócio-assistencial e da formação de um amplo quadro de trabalhadores, mediante concurso público.			
	i) Articulação com as demais políticas de proteção social.			
	j) Efetivação da Resolução nº 212/2006 que regulamenta os benefícios eventuais.			
3.	Acompanhar o processo de implementação da NOB/RH-SUAS nas três esferas de governo, por meio da seguinte agenda:			
	a) articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das câmaras/mesas de negociação para defesa e regulação das condições e relações de trabalho;			

	b) defesa de capacitação própria para os trabalhadores da AS.			
4.	Efetivar o trabalho do GT do Serviço Social na Educação, apresentando seus resultados no Encontro CFESS-CRESS-2008.			
5.	Elaborar e aprovar a Carta de Natal no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS a ser encaminhada à sociedade, sinalizando os desafios colocados hoje diante da ofensiva destrutiva da desregulamentação das relações econômicas e sociais e a necessidade de fortalecimento dos movimentos sociais, contemplando:			
	a) Necessidade de alterar a política econômica do Governo Federal, particularmente, o fim da transferência de verbas das políticas públicas para efeitos de superávit primário;			
	b) Reafirmação dos valores e princípios do Projeto Ético-Político Profissional;			
	c) Denúncia da precarização da formação profissional e expansão acelerada dos Cursos de Serviço Social, privados presenciais e à distância;			
	d) Desafios ao trabalho do assistente social no âmbito do SUAS e das Políticas Sociais;			
	e) Reafirmar as Políticas Sociais como direito social e dever do Estado, manifestando posição contrária às reformas do Estado de caráter neoliberal, que desregulam direitos, precarizam as relações e condições de trabalho e terceirizam a gestão dos serviços públicos.			
6.	Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, de modo a contemplar a realização dos serviços específicos a serem prestados a população previdenciária e aos usuários do BPC, através de:			
	a) Ampliação do quadro de profissionais de Serviço Social, por meio de concurso público, de acordo com as necessidades apresentadas;			
	b) Acompanhamento do processo de reestabelecimento dos instrumentos técnicos do Serviço Social junto ao INSS (parecer social, recursos sociais, etc).			
7.	Adotar estratégias políticas para a representação do CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de:			
	a) Manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento e avaliação das representações do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas;			

	<p>b) Realização de encontros estaduais de assistentes sociais com assento nos Conselhos, com o objetivo de ampliar e capacitar a categoria, discutindo os critérios de indicação das representações e os instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento dessas representações, remetendo a discussão para os Encontros Descentralizados e Nacional;</p>			
	<p>c) Realização de Seminário Nacional de Assistentes Sociais, Conselheiros de Direitos e Políticas, antecedendo ao Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2008, garantindo tempo necessário ao aprofundamento dos debates.</p>			
	<p>d) Capacitação e fortalecimento de representação da categoria nos Conselhos de Políticas e Direitos com enfoque no controle e acompanhamento da execução orçamentária nas três esferas de governo.</p>			
8.	<p>Manter debate no âmbito dos Conselhos e Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o Projeto de Lei nº 1756/2003, que dispõe sobre a Lei Nacional de Adoção e dá outras Providências, propagando campanha que denuncie para a sociedade o seu teor discriminatório.</p>			
9.	<p>Estimular e/ou deflagrar ações nos Estados junto aos parlamentares e a sociedade em geral, expressando a posição do Conjunto CFESS\CRESS em defesa do ECA, e em especial no que diz respeito a:</p>			
	<p>a) Não alteração da idade de responsabilidade penal;</p>			
	<p>b) Não alteração de tempo de internação dos adolescentes autores de ato infracional;</p>			
	<p>c) Acompanhamento e monitoramento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE;</p>			
	<p>d) Acompanhamento e monitoramento da implantação do Plano Nacional de Convivência familiar e Comunitária;</p>			
	<p>e) Combate à violência sexual doméstica e exploração comercial contra a criança e adolescente.</p>			
10.	<p>Promover estudos sobre a proposta da Fundação Estatal de Direito Privado para fortalecer estratégias de resistência junto às diversas entidades e movimentos sociais e nas Conferências Estaduais e Nacional das Políticas de Saúde, Assistência Social e Criança e Adolescente.</p>			
11.	<p>Aprovação da moção nº 06 apresentada pela região Sudeste como moção do Encontro Nacional em apoio ao CNS contrária à criação da Fundação Estatal de Direito Privado.</p>			
12.	<p>Promover Seminário Nacional de Serviço Social na área da Saúde em 2009 a fim de contemplar a decisão da plenária ampliada realizada em abril de 2007.</p>			

13.	Promover articulações políticas com os movimentos sociais em defesa da agenda da Seguridade Social do conjunto CFESS/CRESS e contra as reformas previdenciárias, trabalhista e universitária.			
14.	Promover debates em âmbito nacional sobre o ECA e o SUS e a atuação profissional nas áreas da infância e juventude e saúde, marcando a passagem dos 18 anos destas Leis, que ainda não foram implementadas na íntegra.			
15.	Aliar-se aos movimentos sociais na realização de campanhas sobre a importância do voto nas eleições municipais, combatendo o uso indevido das Políticas Públicas nestas ocasiões.			
16.	Acompanhar o processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de interesse social, defendendo a luta pelo direito a cidade com:			
	a) Criação e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais;			
	b) Fortalecimento e participação nos Conselhos das Cidades e dos Fóruns pela Reforma Urbana;			
	c) Realização de debates sobre os vários instrumentos e medidas que dão diretrizes para uma Política Urbana participativa e democrática.			

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Realizar um balanço crítico do SUAS e da NOB-RH no âmbito da Seguridade Social, por meio da seguinte agenda:			
	a) Fortalecer a ação política e Encontros dos assistentes sociais nos eventos realizados pelo CNAS e MDS.			
	b) Continuar realizando debates locais e regionais sobre o SUAS, pelos CRESS, envolvendo outras categorias profissionais que atuam na Assistência Social.			
2.	Reafirmar a importância e fomentar a criação de Fóruns de Seguridade Social, em médio prazo, em articulação com os colegiados de Conselhos profissionais estaduais e nacional e movimentos sociais organizados.			
3.	Estimular estudos, mapear as práticas e sensibilizar a categoria dos assistentes sociais para a transversalidade das questões ambientais, urbanas e agrárias em todas as Políticas Públicas, através de debates e acompanhamento sistemático da atuação			

	profissional nestas áreas e com populações tradicionais, contemplando a discussão sobre a importância de instituir mecanismos de proteção à propriedade intelectual dos conhecimentos dessas populações, formando uma rede (internet, encontros etc.) de discussão sobre a questão ambiental.			
4.	Aprofundar os debates em relação da PLS 268 nos Regionais, juntamente com as entidades envolvidas e interessadas na discussão assegurando a defesa dos princípios do SUS, socializando as informações junto ao Conjunto CFESS/CRESS.			
5.	Firmar posição contrária à reedição dos fundos de solidariedade, uma vez que ferem frontalmente o comando único da gestão da Política Pública de Assistência Social, efetivando representações junto aos Ministérios Públicos Federal e Estaduais.			
6.	Defender nos espaços de representação o controle social sobre as verbas oriundas das empresas privadas, no sentido de que suas destinações sejam submetidas à deliberação dos Conselhos de Políticas Públicas.			
7.	Fortalecer a luta antimanicomial e da reforma psiquiátrica, articulando com outras entidades e conselhos profissionais visando à efetivação da legislação existente.			
8.	Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), enfatizando seu caráter deliberativo e paritário.			
9.	Defender a Seguridade Social como amplo e universal Sistema de direitos sociais, conforme art. 6º da Constituição Federal, com financiamento baseado nos lucros do capital e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade.			
10.	Firmar posição contrária aos fundos públicos paralelos, uma vez que ferem frontalmente o comando único da gestão da Política Pública de Assistência Social.			
11.	Defender nos espaços de representação a extinção das emendas parlamentares.			
12.	Estimular estudos para a criação de um índice que revele o risco social no Brasil polarizando com os índices de risco do capital, a exemplo do risco País.			

GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Dar continuidade ao estudo do perfil do inadimplente em cada regional, tendo como objetivo identificar as razões da inadimplência, divulgando os resultados através dos meios de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal, com prazo para a execução até agosto de 2008.			
2.	Manter ação educativa e fiscal no sentido de esclarecer a importância das anuidades, conseqüências do não pagamento, bem como notificação de cobrança no início de cada ano aos profissionais inadimplentes no exercício anterior, com a revitalização da Comissão de Inadimplência, socializando os resultados das ações nos Encontros Descentralizados e Nacional.			
3.	Corrigir em 4,5% (IPCA/IBGE - setembro de 2007) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2007 a serem praticadas em 2008, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 06 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.			
4.	Corrigir em 4,5% (IPCA/IBGE – setembro de 2007) a anuidade do exercício de 2007 a ser praticada em 2008, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.			
5.	Corrigir em 4,5% os valores de taxas e emolumentos praticados em 2007.			
6.	Estabelecer descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente.			
7.	Concluir estudos com vistas à alteração da Resolução nº 354/98, que trata do cancelamento e suspensão de inscrição quando do não pagamento de anuidades por 2 anos consecutivos, cujos resultados deverão ser apresentados no Encontro Nacional de 2008.			
8.	Verificar junto ao Sistema Implanta a possibilidade de consulta restrita dos CRESS em casos de suspensão e cancelamento de registro profissional do Conjunto.			
9.	Manter a mesma composição regional da Comissão Gestora do Fundo de Apoio aos CRESS e Seccionais até o Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2008.			

10.	Que os CRESS encaminhem ao CFESS o levantamento da legislação existente, sobre a liberação dos conselheiros para o exercício de suas atividades no Conselho e após sistematização o CFESS encaminhe aos CRESS para subsidiar as ações políticas.			
11.	Socializar, até o mês de março de cada ano, na página eletrônica do CFESS, os seguintes dados referentes à movimentação dos registros profissionais de cada CRESS/Seccional Estadual, dados compilados com as informações fornecidas pelos CRESS, até fevereiro de cada ano: - número de novos inscritos; - número de inscritos ativos; - número de dispensados dos pagamentos por ter completado 60 anos; - número de reinscritos; - número de novos cancelamentos.			
12.	Rever e atualizar a Resolução nº 378/98 (Consolidação das Resoluções do CFESS).			
13.	Realizar consulta junto a Implanta para analisar a possibilidade do SiscafWeb visualizar a inadimplência em exercícios lançados na dívida ativa ou cobrança judicial.			

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Que o primeiro Encontro Nacional CFESS/CRESS, no início de cada gestão, seja realizado em Brasília, a fim de possibilitar a participação de um número maior de delegados e que, nos anos subsequentes, seja garantido o sistema de rodízio.			
2.	Enviar deliberações dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS para os Regionais até o dia 30 de setembro, de forma a permitir que elas subsidiem os Planos de Metas de cada Regional para o exercício posterior.			
3.	Debater e socializar as informações acerca dos encaminhamentos das ações das Comissões de Inadimplência dos Regionais.			
4.	Finalizar estudos de avaliação até junho de 2008 para subsidiar as discussões dos próximos encontros descentralizados sobre:			
	a) A resolutividade do Sistema "Implanta", custos, viabilidades e vantagens de continuidade para o Conjunto CFESS/CRESS, a partir do estudo já realizado em 2004;			
5.	Efetivar ações políticas que visem assegurar a liberação dos conselheiros para o exercício de suas atividades nos Conselhos, dentre elas a apresentação de um Projeto de Lei em nível nacional, envolvendo no debate os Fóruns dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas e Fórum dos Conselhos Federais Profissionais da Área da Saúde (FCFAS)			

COMUNICAÇÃO

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Fazer estudos no sentido de verificar a viabilidade do Projeto da Revista Inscrita, de forma acessível à categoria.			
2.	Promover capacitação técnica e prática para aperfeiçoar a comunicação do assistente social com a sociedade e a mídia, tendo como público prioritário os conselheiros e profissionais de base integrantes das Comissões de Comunicação.			
3.	Viabilizar a divulgação das ações do Conjunto CFESS/CRESS para além da publicação de seus balancetes financeiros nos materiais das entidades.			
4.	Realizar no mês de novembro do ano anterior uma consulta aos CRESS para definição dos temas e distribuição de peças publicitárias para o dia do Assistente Social, garantindo compartilhamento de despesas (CFESS/CRESS) e fortalecendo a participação dos regionais no processo de construção dos conteúdos.			
5.	Produção de material de divulgação (Cartilha Nacional do Assistente Social, DVDs, e vídeo institucional) para a visibilidade da profissão em nível nacional que contemple o que é o Conjunto CFESS/CRESS e quais as instâncias deliberativas e de participação, rotinas administrativas, entre outras, voltadas aos usuários, empregadores e a sociedade.			
6.	Divulgar nos meios de comunicação interna dos CRESS as experiências relativas à supervisão direta de estágio em Serviço Social e seus desdobramentos, com interface nas comissões COFI e de Formação Profissional.			
7.	A partir dos resultados do Seminário Nacional de Comunicação, redimensionar, ampliar e reafirmar a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS, dando-lhe visibilidade interna e externa através das seguintes ações:			
	a) Debates, eventos;			
	b) Publicação de brochura para a divulgação interna e externa; Publicação nos meios eletrônicos;			
	c) Publicizar os posicionamentos políticos do Conjunto nos meios de comunicação de massa e alternativos;			

	d) Difundir tais posicionamentos nos espaços das entidades representativas, movimentos sociais e outros parceiros do Projeto Ético-Político.			
8.	Definir no Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS um tema para ser trabalhado em campanha nacional.			
9.	Sugestão para campanha da próxima gestão: Defesa e fortalecimento da profissão e do profissional de Serviço Social em contraponto a perspectiva de Serviço Social como ajuda/caridade e à perspectiva do assistente social como profissional exclusivamente da esfera das Políticas de Assistência Social.			
10.	Disponibilizar as Resoluções do CFESS na página eletrônica.			

ITEM	RECOMENDAÇÕES	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Contratar assessoria de comunicação social para os CRESS.			
2.	Ao buscar patrocínios e parcerias em diferentes atividades e em produção de materiais, deve-se avaliar se estes se coadunam com os fundamentos do Projeto Ético-Político-Profissional.			
3.	Implementar a prática de divulgação de clipping e periódico, com matérias relacionadas ao exercício e a formação profissional.			
4.	Potencializar a utilização da internet como mecanismo da Política de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS garantindo as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência (criação, manutenção e articulações de sites, boletins eletrônicos, links de acesso a temas específicos, documentos das gestões anteriores entre outros), desenvolvendo ações estratégicas sistemáticas junto à categoria sobre a inclusão digital.			
5.	Promover encontros regionais entre representantes das Comissões de Comunicação dos CRESS com objetivo de fomentar o debate e efetivar a implementação da Política Nacional de Comunicação.			

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ITEM	PROPOSTAS	RESPONSABILIDADE		
		CFESS	CRESS	CFESS CRESS
1.	Incorporar e intensificar debates no Conjunto CFESS/CRESS e desse com a categoria e outras entidades da sociedade civil, sobre as relações internacionais no âmbito do exercício e da formação profissional, com estratégias como:			
	a) Inserção em Fóruns de debate sobre a regulamentação da circulação de profissionais nos países do Mercosul;			
	b) Articulação com entidades e instituições de ensino para realização de debates sobre acesso a direitos nos Estados fronteiriços;			
	c) Demandar às instituições de ensino e/ou de pesquisa o desenvolvimento de estudos sobre agências financiadoras internacionais de Políticas Sociais no Brasil e suas conseqüências sobre os direitos sociais;			
	d) Potencializar a relação do Comitê de Mobilização criado para a Conferência Mundial com os CRESS, fortalecendo debates locais para divulgação e socialização dos acúmulos e formulação de estratégias para divulgar a Conferência Mundial.			
2.	Intensificar estratégias para que os CRESS acumulem o debate acerca das relações internacionais, através de Fóruns, debates, textos, etc.			
3.	Divulgar a agenda de eventos na América Latina com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e o Comitê Mercosul e ALAETS.			
4.	Envolver o Conjunto CFESS/CRESS em uma campanha de mobilização e articulação política e apoio financeiro com outros organismos e instituições (preferencialmente parceiros que estejam em consonância com o Projeto Ético-Político), visando a Conferência Mundial da Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais, a ser realizada em Salvador/BA, no período de 16 a 19 de agosto de 2008.			

5.	Produzir material com análise crítica sobre a definição de Serviço Social da FITS convidando pessoas de referência na categoria a produzir textos que a problematizem, tendo em vista a preparação da Conferência Mundial de 2008, assegurando um discurso pedagógico no material a ser produzido, envidando esforços para seu lançamento no 12º CBAS.			
6.	Criar estratégias para publicização do Fórum Social Mundial e incentivar a participação da categoria no evento, a ser realizado em Belém – Pará em 2009			
7.	Realizar evento do Conjunto CFESS/CRESS com a participação dos movimentos sociais com a pauta Relações Internacionais e Conjuntura Brasileira antes do Seminário Nacional sobre Controle Social.			
8.	Criar estratégias para envolvimento dos CRESS na discussão do Comitê Mercosul, para fortalecer a incorporação das relações internacionais no âmbito dos CRESS.			
9.	Priorizar, em 2008, a mobilização e o debate sobre a definição de Serviço Social a ser apresentada na Conferência da FITS, envolvendo o Conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e a ENESSO.			

DELIBERAÇÕES GERAIS

1. Composição da Comissão Especial

- Região Norte – CRESS 15^a. Região/ AM/ RR
- Região Nordeste – CRESS 3^a. Região / CE
- Região Sudeste – CRESS 17^a. Região/ ES
- Região Centro- Oeste – CRESS 21^a. Região/ MS
- Região Sul – CRESS 11^a. Região/ PR

2. Local do próximo Encontro Nacional CFESS/ CRESS (2008)

- Brasília – DF

3. Aprovação de membro suplente para compor a Comissão Nacional Eleitoral

- AS Neimy Batista da Silva

PROPOSTAS DE CAMPANHAS

COMUNICAÇÃO – Proposta nº 09 – Sugestão para campanha da próxima gestão: Defesa e Fortalecimento da Profissão e do Profissional de Serviço Social em contraponto a perspectiva de Serviço Social como ajuda/caridade e à perspectiva do assistente social como profissional exclusivamente da esfera das Políticas de Assistência Social.

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS – Proposta nº 12 – Promover, a cada gestão, uma Campanha Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, em articulação com os movimentos de defesa de direitos humanos.

Sugestão de tema: “Direitos Humanos, Trabalho e Riqueza no Brasil”.

FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – PROPOSTA nº 04 – Fazer campanha nacional em defesa de concurso público para assistente social.

CARTA DA CIDADE DE NATAL

O Conjunto CFESS/CRESS reunido no seu XXXVI Encontro Nacional, realizado entre os dias 02 e 05 de setembro de 2007, na cidade do Natal – RN, expressa seus posicionamentos face aos desafios colocados pela conjuntura, cujos principais vetores colidem com as bandeiras históricas defendidas pelo Serviço Social Brasileiro nas últimas três décadas.

A humanidade ingressou no século XXI ainda sob os rumos do modo de produção capitalista que impõe suas premissas destrutivas aos quatro cantos do mundo. As consequências econômicas, sociais e ideoculturais são catastróficas, imprimindo as marcas da desumanidade do capital ao conjunto das relações sociais. No plano da economia, o capitalismo do século XXI operou modificações significativas nos processos produtivos. Ainda que não tenha recuperado as taxas de crescimento econômico e não tenha superado plenamente as crises provocadas pela tendência de queda da taxa de lucro – índices que lhe foram amplamente favoráveis entre 1945 e a entrada dos anos 70 – pode-se dizer que as estratégias capitalistas engendradas a partir da década de 70 do século XX – fundamentalmente a reestruturação produtiva e o neoliberalismo – possibilitaram ao capital amenizar as consequências econômicas da crise estrutural ainda em andamento.

A despeito deste relativo sucesso econômico, as consequências sociais são as piores possíveis. Aumentou o fosso social que separa países ricos e países pobres e, no interior dos mesmos, também aumentaram as distâncias entre as classes sociais. O grau de dependência econômica também se elevou junto à mundialização financeira que subordina todos os países periféricos do mundo capitalista. Ademais, pioraram as condições gerais de vida e de trabalho de suas populações, ao mesmo passo em que se elevaram os níveis de concentração de renda, riqueza e propriedade. Expandiu-se o desemprego mundial, degradaram-se as relações de trabalho, suprimiram-se direitos e foram subtraídas conquistas históricas da classe trabalhadora.

O poder de destruição do capitalismo não se restringe às esferas sociais e econômicas, mas compromete as condições socioambientais, necessárias à sustentabilidade da própria existência de vida no planeta. Todos os indicadores oriundos das fontes mais diversas têm afirmado que o mundo avança para um

possível colapso ecológico, provocado pela busca incessante do lucro.

No Brasil, o modo de produção capitalista conseguiu se renovar de maneira surpreendente. Se ao longo do século XX se desenvolveu aliando modernização e conservadorismo, articulando um bloco de classes dominantes formado pelas velhas oligarquias rurais e as forças do grande capital internacional e da burguesia nacional, na última década do século passado e no ingresso do século XXI, o capitalismo renovou-se: manteve as velhas classes dominantes secundarizadas e pôs em evidência o capital financeiro de ponta, operado por uma pseudo social-democracia nos anos 90 e por uma social-democracia tardia da década atual. O resultado é que o capital instalou entre nós o seu paraíso: uma política econômica que é a sua própria auto-imagem e um tratamento de “questão social” que lhe é extremamente funcional.

Para tanto, o Estado brasileiro foi absolutamente capturado. Ele é máximo para o capital e mínimo para o trabalho. Tem-se com isso que os seus recursos são sistematicamente direcionados para favorecer os interesses capitalistas, quais sejam: o pagamento de juros e dos serviços da dívida (daí a necessidade do superávit primário), o financiamento dos grupos monopolistas aqui instalados (indústrias e bancos), as generosas isenções fiscais e tributárias, as facilitações para remessas de lucros e repatriamento de capital, etc.

Os números dos governos da década de 90 e da década atual dizem por si mesmos:

- a carga tributária saltou de 29% do PIB para 37%, entre 1995 e 2005;
- o total dos tributos pesa muito mais sobre o trabalho – 29% sobre a renda, 67% sobre consumo e apenas 4% sobre patrimônio;
- entre 1994 e 2004, a elevação de carga tributária penalizou os mais pobres – quem ganhava até dois salários mínimos teve acréscimo de 20% da carga tributária. Já quem ganhava acima de trinta salários mínimos, teve um aumento de apenas 8% em tributação.

Mas os dados que envolvem os recursos atinentes às políticas públicas são ainda mais reveladores dos rumos dos governos dos últimos 17 anos. Em 2005, o governo federal gastou 157 bilhões de reais com pagamento de juros da dívida, valores correspondentes a 65% dos gastos com seguridade social. Nos últimos três anos, 45 bilhões foram retirados do orçamento da seguridade social para realizar o superávit primário, o que equivale a 4,8% do PIB, percentual maior que o exigido pelo FMI para os países periféricos

(4,35%), configurando-se uma política econômica “mais realista que o rei”! Todo esse quadro econômico e social traz impactos diversos sobre o Serviço Social Brasileiro.

No campo das políticas sociais, vivemos o duplo desafio de reafirmar nossos princípios universalistas e de buscar uma inserção crítica nas novas propostas que o governo federal vem apresentando. Se, por um lado, temos o compromisso de resistir às contra-reformas que avançam sobre a saúde, a previdência e os direitos trabalhistas, por outro lado, vivenciamos as questões que envolvem a assistência social. O SUAS abre possibilidades novas para a profissão que precisam ser pensadas no conjunto das políticas de seguridade social. O seu avanço depende dos seguintes fatores articulados:

- Reafirmação de sua vinculação à Seguridade Social;
- Expansão do orçamento global da seguridade social;
- Aprofundamento das discussões em torno de suas concepções de família e de território;
- Garantia de condições de qualidade para sua operacionalização, especialmente no que tange à política de gestão do trabalho;
- Compromisso com os pressupostos democráticos que devem orientar sua efetivação, principalmente no que diz respeito à participação popular e ao controle social.

Esses fatores reúnem os desafios colocados à profissão pelo SUAS e devem ser objeto de debates sistemáticos no interior do conjunto CFESS/CRESS.

Somam-se a esses aspectos da conjuntura anteriormente levantados um outro que rebate simultaneamente no exercício e na formação profissional. Trata-se do avanço das contra-reformas no âmbito da educação superior. Aqui, o governo Lula parece decidido a implementar as políticas do Banco Mundial voltadas para as economias periféricas, não plenamente realizadas pela Era FHC. A ofensiva nesse campo vem articulada num tripé: aligeiramento da formação profissional, afirmação de uma perspectiva desregulamentadora das profissões de nível superior e expansão precária de vagas nas instituições de ensino superior, sob o falso argumento de democratização do acesso. Tal tripé, por sua vez, quer se realizar a partir de três principais estratégias:

- mercantilização/privatização do ensino superior, onde se verifica um impressionante crescimento da rede privada de todos os tipos;
- flexibilização das modalidades de ensino, nas quais se encontram os cursos de graduação à distância, cuja

monumental expansão vem se dando a partir do decreto presidencial de dezembro/2005;

- reestruturação das universidades do sistema público federal, que a partir do decreto que instituiu o REUNI (Programa de Reestruturação das Universidades Brasileiras) prevê a criação de bacharelados interdisciplinares de curta duração, aligeiramento da formação e flexibilização dos currículos.

As conseqüências dessas diretrizes são inúmeras e estão a exigir de nós a construção de formas de enfrentamento aos efeitos claramente precarizadores, desregulamentadores e mercantilizadores da formação dos assistenciais sociais brasileiros, o que acarretará em óbvios impactos ao exercício profissional e ao perfil da profissão consolidado no Brasil. Não há dúvidas de que se trata de uma conjuntura inédita, que tem potencial de trazer drásticas alterações no Serviço Social Brasileiro. Estão em curso vetores que impactam simultânea e fortemente sobre a formação, o exercício e o mercado de trabalho profissional no país. As implicações desse processo envolvem questões políticas, éticas, teóricas, ideo-culturais, jurídicas e organizativas.

Tal quadro exige do Conjunto CFESS/CRESS um esforço monumental de enfrentamento e reação. Além das estratégias com as quais enfrentamos e combatemos outros cenários adversos, devemos redobrar nossas ações de defesa da profissão e dos princípios que elegemos historicamente.

A valorização da profissão, sabemos, passa pela reafirmação de princípios ético-políticos. Qualquer forma endogenista de resistência não será capaz de nos fortalecer frente à conjuntura atual. As estratégias devem emanar dos princípios fundamentais que se encontram em nosso Código de Ética, considerando:

- a defesa intransigente dos direitos humanos, da justiça social, da equidade social e a real efetivação de um Estado de Direito democrático e laico;
- a liberdade como valor ético central;
- a luta contra toda forma de dominação de classe, de gênero, de raça/etnia e orientação sexual.
- a construção de padrões societários emancipatórios que requerem a luta pela socialização da política e da riqueza socialmente produzida;
- a articulação com os movimentos sociais das classes trabalhadoras, a partir da construção de alianças com setores da sociedade que partilham de nossos princípios ético-políticos, defendendo as lutas democráticas e combatendo as formas de criminalização dos movimentos sociais.

Dessa forma, as/os Assistentes Sociais reunidas/os no XXXVI Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS reiteram seus compromissos de luta e seu Projeto Ético-Político e reafirmam suas perspectivas de construção de um Brasil livre das desigualdades sociais, soberano frente aos interesses contrários aos de suas massas trabalhadoras, justo e igualitário nas formas de produção e de distribuição da riqueza social do país.

Natal, setembro/2007.

CARTA DA AMAZÔNIA

O(a)s assistentes sociais e estudantes de Serviço Social reunidos no *Encontro Descentralizado da Região Norte: 50 anos de Profissão Regulamentada*, realizado em Porto Velho – Rondônia, nos dias 06 e 07 de julho de 2007, reafirmam o seu posicionamento frente ao paradigma da emancipação social e o princípio da liberdade como valor incomensurável ético-classista do agir profissional na sociedade brasileira. Reiteram o princípio da equidade e justiça social de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade, que deveriam levar à superação da desigualdade. Homens, mulheres e crianças devem ter direitos assegurados de forma eqüitativa, respeitando a diversidade étnica, racial, geracional, de gênero, orientação sexual, inserção social, situação econômica e regional.

A Amazônia vem sendo dizimada desde os primórdios da colonização, sempre em favor dos interesses do grande capital, não gerando melhoria da qualidade de vida ao seu povo. A região não é somente uma grife internacional da bio-sociodiversidade, é também um paradigma etno-social, tanto na formação social, quanto na resistência e bravura de sua gente. Os povos da Amazônia indagam ao Estado brasileiro sobre o limite de sua soberania em face da cobiça internacional. Neste contexto, as políticas públicas não constituem uma resposta às demandas e necessidades sociais do povo brasileiro. A Amazônia é um compósito de múltiplas faces da questão social que não envolve só o aspecto econômico. Inclui, também, o desequilíbrio regional no campo dos recursos para a pesquisa e produção do conhecimento, passa pelo preconceito étnico que reduz os habitantes locais a meros povos da floresta, sendo, pois, mais valorizados pelos organismos internacionais do que pelo Estado brasileiro. O poder público deve assumir o seu papel de principal ente promotor dos direitos sociais, tratando a educação como fator propulsor da qualidade de vida, combatendo a sua mercantilização.

Hoje, a sociedade brasileira assiste estarrecida à crise dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são instituições centrais na garantia do zelo e respeito ao bem público. Os participantes deste evento exigem do Estado a implementação da legislação nacional e aplicação dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos

de enfrentamento à exploração sexual comercial e à rota do tráfico de seres humanos, a exemplo do que acontece na fronteira Acre/Peru/Bolívia. Requerem urgência e agilidade na definição da reforma política, buscando criar estratégias para a punição da corrupção neste país.

Conclamamos a categoria dos assistentes sociais a não ficar alheia a esta situação, pautando com prioridade em sua agenda política a luta contra todas as formas de exploração e usurpação dos direitos humanos.

*Encontro Descentralizado dos Conselhos Regionais de
Serviço Social da Região Norte*

Porto Velho, 07 de julho de 2007.

CARTA ABERTA

CARTA ABERTA AOS PARTICIPANTES DO 36ª ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS – NATAL /RIO GRANDE DO NORTE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2007.

O CRESS- 5ª Região-Bahia, vem tornar público a defesa às Políticas de Ações Afirmativas, inclusive o Sistema de Cotas, por entender que estas se afinam com o nosso Projeto Ético-Político e o Código de Ética dos assistentes sociais.

As ações afirmativas de combate ao racismo e à discriminação racial mediante a promoção ativa da igualdade de oportunidades para todos, criam meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir nas mesmas condições na sociedade. Trata-se de uma transformação de caráter político, cultural e pedagógico de responsabilidade do Estado, que ao implementar políticas públicas sai do lugar de suposta neutralidade na aplicação das políticas sociais e passa a considerar a importância de fatores como sexo, raça e cor nos critérios de seleção existentes na sociedade.

O histórico de exclusão se inicia com o trabalho escravo no Brasil colônia (reificação dos negros), seguindo, pós-escravidão, com a inserção precária no mercado de trabalho e ao acesso tardio às políticas de saúde e educação, bem como a outros serviços. Pensar em política de reparação é reconhecer a necessidade de assegurar o desenvolvimento social, cultural, político e econômico da população negra.

O Projeto de Lei nº 73/1999 (referente ao Sistema de Cotas) é resultado da trajetória histórica de luta do Movimento Negro e tem provocado intenso debate na sociedade em relação às desigualdades sociais e raciais no Brasil.

Assim, este Conselho entende que as políticas de Ações Afirmativas surgem na perspectiva de reparar anos de negação de direitos e/ou diversas formas de exclusão social que distorcem ou anulam a participação plena dos afro-descendentes.

Neste contexto, defender as Ações Afirmativas encontra total respaldo nos princípios do Código de Ética referentes ao respeito à diversidade; eliminação de todas as formas de preconceitos e

construção de uma nova ordem societária sem dominação de classe, gênero ou etnia.

Desta forma, conclamamos o Conjunto CFESS/CRESS para o envolvimento necessário e urgente nesta luta legítima da população brasileira com a publicação de **Carta Aberta da(o)s Assistentes Sociais em Defesa das Políticas Afirmativas no Brasil.**

Natal, 05 de setembro de 2007.

MOÇÕES

Moção número 1

O(a)s Assistentes Sociais no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, apresentam moção de repúdio ao REUNI (Programa de Reestruturação das Universidades Brasileiras), imposto pelo MEC através de Decreto Presidencial. Tal pronunciamento se deve ao caráter nefasto da proposta e a natureza anti-democrática de sua adoção. Entendemos que a democratização do ensino superior, defesa histórica dos segmentos ligados às classes trabalhadoras, deva ser realizada com base em parâmetros de uma universidade pública, gratuita, laica e de qualidade.

Moção número 2

Ao Governador do Estado de São Paulo Sr. José Serra
c/c.: Ao Cons. Sup. da Defens. Pública/SP

O(a)s representantes do Conjunto CFESS/CRESS reunidos no 36º Encontro Nacional realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, manifestam a defesa pela realização de concurso público para trabalhadores Administrativos e Técnicos da Defensoria Pública do Estado de SP conforme deliberação da sua I Conferência Estadual. A luta pelo movimento de criação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo defendeu a autonomia do órgão e a criação de cargos próprios. É necessário que sejam tomadas medidas para a realização de Concurso Público para Assistentes Sociais e Psicólogos, em contraposição a contratação precarizada de equipe técnica por meio de ONGs. No momento em que São Paulo finalmente criou este órgão, previsto na Constituição Federal, é importante a consolidação dos direitos trabalhistas e da autonomia para atuação técnica.

Moção número 3

Ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo
c/c.: Ao Governador do Estado de São Paulo Sr. José Serra

Nós, Assistentes Sociais reunidos (as) no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, defendemos a urgência na convocação dos profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos aprovados no último concurso público deste órgão. A falta destes profissionais no Tribunal de Justiça de São Paulo compromete o acesso da população ao sistema de garantia de direitos.

Os Profissionais Assistentes Sociais, defendem os Direitos Humanos conforme os princípios éticos da profissão e orçamento compatível à efetivação de políticas públicas com qualidade.

Moção número 4

Ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo
c/c.: Ao Governador do Estado de São Paulo Sr. José Serra

Nós, Assistentes Sociais reunido(a)s no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, vimos manifestar nossa indignação face ao teor da Resolução nº 285/06 que cria o trabalho voluntário no Tribunal de Justiça de SP a ser realizado por diversas categorias profissionais, inclusive Assistentes Sociais.

Avaliamos que tal possibilidade representa um retrocesso e principalmente afeta o direito do cidadão e da sociedade quanto ao serviço público de qualidade. O agravamento da questão social exige empenho do poder público na efetivação de direitos por meio de políticas públicas de qualidade.

Moção número 5

Ao Governador do Estado de São Paulo Sr. José Serra
Ao Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo

Nós Assistentes Sociais reunido(a)s no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, nos manifestamos na defesa da imediata e urgente convocação dos

Assistentes Sociais aprovados e classificados no concurso público para a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Foi publicizado em edital a existência de 86 vagas para Assistente Social e até o momento não houve o preenchimento de nenhuma delas, o que compromete o serviço do Sistema Penitenciário aos usuários e consolida o desrespeito aos aprovados.

Moção número 6

Nós Assistentes Sociais reunido(a)s no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, manifestamos nosso apoio à decisão do Conselho Nacional de Saúde contrária a criação das fundações públicas de direito privado. Esta medida fere os princípios do SUS, pois transfere a administração de equipamentos, serviços e recursos públicos destinados à saúde pública para a iniciativa privada.

Reafirmamos a defesa dos princípios do SUS e de uma política de saúde universal, gratuita, pública e de qualidade.

Moção número 7

Nós Assistentes Sociais reunido(a)s no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, vimos exigir dos Governos Nacional, Estaduais e Municipais o cumprimento do Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas nas suas diversas políticas estabelecidas.

Enfatizamos sua implementação imediata como forma de combatermos a violação cotidiana das pessoas vítimas do tráfico para a exploração sexual comercial, trabalho escravo e de órgãos, consubstanciando a luta por uma sociedade, livre, mais justa e democrática.

Moção número 8

Nós Assistentes Sociais reunido(a)s no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN nos dias 02 a 05/09/2007, vimos exigir dos Governos Nacional, Estaduais e Municipais o cumprimento da Lei Maria da Penha (11.340/06) enfatizando a implementação imediata de todos os mecanismos lá presentes como forma de combatermos a violação cotidiana dos direitos das

mulheres brasileiras para consubstanciarmos a luta por uma sociedade mais eqüitativa, justa, digna e democrática.

Moção número 9

O(a)s Assistentes Sociais reunido(a)s no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Natal/RN no período de 02 a 05 de setembro de 2007, apresentam moção de repúdio contra o posicionamento do Conselho Municipal de Saúde da cidade de São José dos Campos que vetou a participação como delegado do CRESS/SP, através da Seccional de São José dos Campos, na Conferencia Municipal de Saúde realizada em agosto de 2007, alegando que o CRESS/SP não representa trabalhadores da área de saúde, desrespeitando assim a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº que reconhece o Assistente Social como um dos profissionais de nível superior que atua na área da saúde.

Moção número 10

Nós, assistentes sociais reunidas (os) no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Natal-RN nos dias 2 a 5 de setembro de 2007, vimos manifestar nosso apoio à Campanha pela descriminalização do aborto no Brasil. Avaliamos que tal possibilidade representa um avanço no que diz respeito à definição dos direitos das mulheres decidirem sobre o seu corpo, reforçando a maternidade como um direito e não como um dever.

Moção aprovada com declaração de voto contrário do Conselho Regional de Serviço Social - 15ª . Região- AM

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

- Art. 1º** O 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS previsto no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, em seu Capítulo III, Art. 11 a 13 e 24, convocado pela Portaria nº 02, de 26 de março de 2007, terá por finalidades:
- I. Avaliar as ações que vêm sendo desencadeadas pelo Conjunto CFESS/CRESS, na perspectiva da consolidação do projeto ético-político do Serviço Social, a partir das deliberações tomadas por essas entidades;
 - II. Propor ações que garantam a efetivação da agenda programada e definida pelo Conjunto CFESS/CRESS;
 - III. Discutir e deliberar sobre os temas dos grupos temáticos definidos pelo Conjunto CFESS/CRESS.
 - IV. Aprovar na composição da Comissão Nacional Eleitoral o ingresso de mais um membro na condição de suplente

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

- Art. 2º** O 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS será realizado no Hotel Praiamar, na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 2 e 5 de setembro de 2007, sob a responsabilidade do CFESS e do CRESS 14ª Região/RN.

- Art. 3º** O 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS tem caráter deliberativo.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Os participantes do 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS serão distribuídos em 02 (duas) categorias:

I. Delegadas/ os com direito a voz e voto;

- a. **Do CFESS** - em número correspondente ao de seus conselheiros efetivos, indicados pelo Conselho Pleno, conforme estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;
- b. **Dos CRESS** – as/os assistentes sociais inscritas/os e ativas/os no âmbito de jurisdição de cada um dos 24 Conselhos Regionais, devidamente eleitas/os em assembléia geral da categoria, conforme estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

II. Participantes com direito a voz:

- a. **Observadoras/es** - Assistentes sociais que deverão ser indicados na assembléia geral da categoria, conforme estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS
- b. **Convidadas/os** - indicados no Pleno do CFESS e dos CRESS, respeitando-se o artigo 13, do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.
- c. **Ouvintes – Assistentes sociais poderão participar** da conferência de abertura e das mesas-redondas, mediante prévia inscrição e condicionada ao limite de vagas e capacidade física do local, que para este Encontro está limitada em 250 (duzentos e cinquenta) participantes.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO, DO CREDENCIAMENTO E DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS TEMÁTICOS DO 36º ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

SEÇÃO I – DO TEMÁRIO

Art. 5º Nos termos deste Regimento, O 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS terá como tema *“A ofensiva de desregulamentação no capitalismo contemporâneo: tendências destrutivas das reformas neoliberais no Serviço Social”* que deverá ser

desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas que abrangem o Serviço Social.

Art.6º. O Encontro Nacional CFESS/CRESS terá os seguintes grupos temáticos:

- I. Administrativo-financeiro
- II. Comunicação
- III. Ética e direitos humanos
- IV. Fiscalização profissional
- V. Formação profissional
- VI. Relações internacionais
- VII. Seguridade social

SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º As/Os participantes do 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS deverão se credenciar no dia 2 de setembro, a partir das 9h até as 15h e no dia 3 de setembro das 8 às 9 h na secretaria do evento.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 7º Fará parte da programação do 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS a realização de 03 (três) etapas para grupos temáticos.

Art. 8º Os grupos temáticos, em número de 07 (sete), reunir-se-ão nos dias 3 e 4 de setembro de 2007, conforme programação, para apreciação do Relatório Consolidado dos Encontros Descentralizados.

§ 1º Cada grupo temático deverá contar com 01 (uma/um) coordenadora/or e 01 (uma/um) relatora/or;

§ 2º Nos grupos temáticos serão votadas todas as propostas e recomendações relacionadas àquele grupo de discussão específico, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos das/os delegadas/os;

§ 3º As intervenções orais poderão durar no máximo dois minutos;

§ 4º As moções deverão ser propostas nos grupos temáticos ou na plenária e aprovadas por maioria simples de votos das/os delegadas/os;

§ 5º Cada grupo temático contará com o apoio de 01 (um/uma) digitador/a ao/à qual competirá o registro final das discussões, sob orientação da/o coordenadora/or e relatora/or do grupo.

SEÇÃO IV

DA PLENÁRIA

Art. 9º A plenária de caráter deliberativo será conduzida por 01 (uma/um) coordenadora/or com apoio de 2 (duas/dois) secretárias/os.

Art. 10 As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às/aos delegadas/os quando do seu credenciamento no 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

§ 1º As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos;

§ 2º Não será fornecida 2ª via do crachá para delegadas/os e observadoras/res.

Art. 11 Durante a plenária, as/os relatoras/es de cada grupo temático procederão à leitura das propostas aprovadas nos seus respectivos grupos.

§ 1º A aprovação das propostas será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelas/os delegadas/os e observadoras/res;

§ 2º No caso de destaque, haverá pronunciamento da/o solicitante e outras intervenções contra e a favor, quando necessário.

§ 3º As intervenções orais poderão durar no máximo dois minutos;

§ 4º Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.

Art. 12 A coordenação da mesa da plenária deverá observar para análise das moções apresentadas, nos grupos temáticos ou na plenária, a seguinte condução:

- I. Leitura da moção
- II. Análise e posicionamento da plenária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos em plenária, sob a coordenação da comissão organizadora.